

REQUERIMENTO Nº 009/2026

A MESA DIRETORA

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO DE SECRETÁRIO EM PLENÁRIO

DISPOSITIVO REGIMENTAL: ARTIGO 192, XIII C / C 343

O Vereador que este subscreve, requer, ouvido o plenário na forma regimental, seja o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer convocado para comparecer ao Plenário da Casa Legislativa no dia **03/03/2026 às 14h** para tratar da seguinte pauta:

1. Andamento do Processo seletivo para o cargo de Assistente de Educação Especial; (já solicitado via Ofício 15/2026)
2. Modalidade atual de contratações de Assistente de Educação Especial; (já solicitado via Ofício 15/2026)
3. Quantitativo de contratados atualmente no cargo Assistente de Educação Especial;
4. Informações sobre a oferta do serviço de Assistente de Educação Especial já no início do ano letivo 2026; (já solicitado via Ofício 21/2026)
5. Manutenção do atual Processo Seletivo para o cargo de Assistente de Educação Especial; (já solicitado via Ofício 21/2026)
6. Motivo da não convocação para posse dos aprovados para o cargo de Assistente de Educação Especial no Edital nº 1/2023; (já solicitado via Ofício 21/2026)
7. Informações sobre kit escolar e uniformes para o ano letivo de 2026;
8. Quantas são as Acompanhantes de Crianças com Deficiência/Assistentes de Educação Especial hoje contratadas sem vínculo permanente com a Administração Municipal?
9. Quantos são os cargos de “Acompanhantes de Criança com Deficiência/Assistentes de Educação Especial” existentes na estrutura administrativa, vagos e/ou não providos por servidores efetivos empossados?
10. Quais os valores totais efetivamente gastos com Acompanhantes de Crianças com Deficiência/Assistentes de Educação Especial contratados temporariamente em 2024 e 2025 (por ano), e qual o impacto desses gastos no orçamento anual municipal, em termos percentuais?
11. Há quantos anos essas contratações vêm sendo formalizadas? Está presente o caráter excepcional e temporário das mesmas?
12. Há contratados, Acompanhantes de Crianças com Deficiência/Assistentes de Educação Especial, não aprovados em concurso público ainda vigente?
13. Relativamente aos Acompanhantes de Crianças com Deficiência/Assistentes de Educação Especial, existem profissionais contratados com nível médio de escolaridade tão somente, sem curso de pedagogia e/ou magistério.

14. Regularidade de nomeações de servidores da Educação (Professor P1) aprovados em concursos públicos.
15. Regularidade / legalidade sobre o aumento da hora-aula de 50 (cinquenta) minutos para 60 (sessenta) minutos.
16. Regularidade / legalidade da “dobra” de carga horária para Professor P1 e repercussão na nomeação de novos concursados.
17. Regularidade / legalidade da contratação de Acompanhantes de Creche via Processo Seletivo na pendência de Concurso Público.
18. Informações sobre reforma e atividades do CMEI Prof Eva Eulália.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por finalidade assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, especialmente diante da notória ineficiência das atividades de acompanhamento de crianças atípicas.

A obtenção das informações solicitadas é essencial para avaliar a regularidade e qualidade da prestação de serviços públicos educacionais, garantindo transparência, legalidade e proteção ao interesse público.

Trata-se, portanto, de medida necessária ao acompanhamento dos atos do Executivo, ao zelo pelos recursos públicos e ao atendimento dos princípios da administração pública, notadamente os da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Adriano Alvarenga
Vereador

RECEBIDO EM: 23/02/2026

PRESIDENTE: _____

DT. ENCAMINHAMENTO: 23/02/2026

DT. LIMITE RESP.: ____/____/2026